



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 023/2024  
DE 16 DE JULHO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2701/2023, DE 21.12.2023, QUE CRIA O CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO (CAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo Único, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2701/2023 passar a vigor como “§1º”, conforme segue:

§1º A atuação clínica ocorrerá através do contato direto do psicólogo com o aluno em local adequado, e não em unidade escolar da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Fica acrescido o §2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2701/2023, de 21.12.2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º ...

§2º - O profissional de que trata este capítulo deve ter Especialização em Neuropsicologia para realização de avaliação Neuropsicológica, cabendo a ele as seguintes ações:

- a) Aplicação e correção de testes Neuropsicológicos,
- b) Elaboração de Laudo Neuropsicológico,
- c) Intervenções, reabilitação e estimulação Neuropsicológicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JULHO DE 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 023/2024**

São José do Ouro, RS, 16 de julho de 2024.

Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação das Senhoras e Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem a finalidade de alterar disposições da Lei Municipal nº 2701/2023, que cria o centro de apoio pedagógico (CAP), para especificar atribuições clínicas do psicólogo que atuará no CAP, bem como prever a necessidade de especialização em Neuropsicologia, a fim de melhor atender os alunos que necessitam deste atendimento especializado.

Diante da justificativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei, posto o exclusivo atendimento do interesse público, forma em que solicitamos que seja devidamente aprovado pelos Senhores Vereadores na forma proposta, bem como obtenha o seu trâmite em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma. Sra.

**VER. SINARA HOFFMANN DO PRADO**  
**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS.**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*